

LEI Nº. 1.466/2016

de 24 de março de 2016.

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2016 no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabai no ano de 2016, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos próprios (recurso 0001) no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e autoriza também a abrir Crédito Especial provenientes ao recurso federal Compensação das Especificidades Regionais (CER) (recurso 4580), no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
07.04.12.362.0109.2189.3.3.90.39.00.0001-849	Outros Serviços de terceiros - PJ	R\$ 80.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DA SAUDE		
08.02.10.301.0107.2190.3.3.93.39.00.4580-850	Outros Serviços de terceiros -PJ	R\$ 56.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 56.000,00
	TOTAL	R\$ 136.000,00

Art. 2.º Servirão de recurso para suportar a despesas previstas nos Créditos especiais acima discriminados, o superávit financeiro ano 2015 do recurso 4580-Compensação das especificações Regionais no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
07.04.12.362.0000.0010.3.3.50.41.00.0001-317	Contribuições	R\$	80.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	80.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 24 de março de 2016.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária da Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.